



Lei nº 93, de 03 de Março de 2006.

LEI Nº 93,

03 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

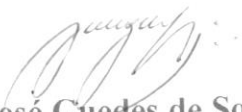
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial na seguinte classificação orçamentária:

- 04 – Secretaria de Educação e Cultura
 - 001 – Gestão em educação
 - 12 – Educação
 - 361 – ensino Fundamental
 - 025 – Construção de Salas de Aula
 - 4.90.51.00.000 – Obras e Instalações – R\$ 99.965,03

Art. 2º. A fonte de recursos para a cobertura das despesas é decorrente do Convênio nº 1071/2005 – Fundo Estadual de Educação/Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Março de 2006.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal